



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO:	80357/2022
PRINCIPAL:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PLANALTO DA SERRA
GESTOR:	LUCIVAINÉ ALVES MARTINS
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO
RELATOR:	LUIZ HENRIQUE LIMA
EQUIPE TÉCNICA:	CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
NÚMERO DA O.S.	5392/2022

APLIC/ControlP

1. ANÁLISE TÉCNICA

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 69, 94, 211, II, §§ 1º e 2º, da Resolução Normativa 16/2021, de 14 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico acerca do ato administrativo que concedeu aposentadoria, à Sr.(a) **MARIA JOSE ROSA DA CONCEIÇÃO**, efetiva, cargo Merendeira, Classe "A Nível 06, lotada na Secretaria de Assistência Social, Gestão e Trabalho, no município de Planalto da Serra/MT.

A Portaria nº 58/2022, publicada em 14/02/2022, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 14/02/2022, apresenta o fundamento nos termos do artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 210 de 05 de maio de 2004 sendo esta a fundamentação pertinente a concessão:

O valor total do Benefício de Aposentadoria informado nos autos é de R\$ 1.212,00 e encontra-se dentro da legalidade.

1) irregularidade

Em observância as hipóteses de acumulações de benefícios previdenciários previstas no §1º, do art. 24, da Emenda





Constitucional n. 103/2019, solicitamos ao Sr. Gestor do Fundo o envio da Declaração de não acúmulo de benefícios previdenciários assinado pelo interessado. Nos casos em que haja acúmulo, que sejam indicados sua fonte e respectivo valor. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Em observância as hipóteses de acumulações de benefícios previdenciários previstas no §1º, do art. 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019, solicitamos ao Sr. Gestor do Fundo enviar a Declaração de não acúmulo de benefícios previdenciários assinado pelo interessado. Nos casos em que haja acúmulo, que sejam indicados sua fonte e respectivo valor. - LB15*

2. CONCLUSÃO

Assim sendo, sugere-se, em conformidade com o artigo 137 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, **CITAÇÃO** do(s) responsável(eis), para, em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, apresentar esclarecimentos e providências, sob pena de ser denegado o registro.

LUCIVAINÉ ALVES MARTINS - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 16/05/2022 a 31/12/2022

1) **LB15 RPPS_GRAVE_15**. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Em observância as hipóteses de acumulações de benefícios previdenciários previstas no §1º, do art. 24, da Emenda Constitucional n. 103/2019, solicitamos ao Sr. Gestor do Fundo enviar a Declaração de não acúmulo de benefícios previdenciários assinado pelo interessado. Nos casos em que haja acúmulo, que sejam indicados sua fonte e respectivo valor. - Tópico - 1. ANÁLISE TÉCNICA*

Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2022.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7589 / 7588 / 7529 / 3324-4332

E-mail: segundasecex@tce.mt.gov.br

CRISTIANE CASTILHO RIBEIRO
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA





ANEXOS

RELATÓRIO GERAL DE ANÁLISE PRELIMINAR DE APOSENTADORIAS, RESERVAS E REFORMAS MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - EXERCÍCIO 2022

Anexo 1 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - GERAL

Quadro 1.1 - Requisitos e Condições

Requisitos e Condições	Valor	Resultado da Análise
Data de Ingresso no Serviço Público	03/05/2004	ATENDIDO
Idade na data do Ato	63,7	ATENDIDO
Tempo Total de Contribuição	6483	ATENDIDO
Tempo Efetivo no Exercício Público	6483	ATENDIDO
Tempo de Carreira	6483	ATENDIDO
Tempo de Cargo	6483	ATENDIDO
Laudo Médico Oficial		NÃO SE APLICA

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.2 - Análise dos Proventos

Cálculo de Proventos	Valor	Resultado da Análise
Remuneração	1.658,80	ATENDIDO
Valor da Média aritmética simples	1.222,35	ATENDIDO
Valor base para cálculo	723,81	ATENDIDO
Cálculo proporcional	723,81	ATENDIDO
Majoração	488,19	ATENDIDO
Valor total dos proventos	1.658,80	ATENDIDO

Análise da Equipe Técnica

Quadro 1.3 - Análise detalhada do tempo total de contribuição

Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Análise detalhada do tempo total de contribuição						
Servidor Comum - RPPS Anterior	03/05/2004	01/02/2022	17	9	9	6.483
Servidor Comum - RPPS			0	0	0	0
Servidor Comum - Averbado			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Fictício			0	0	0	0
Servidor Comum - Tempo Descontado			0	0	0	0
Magistério - RPPS Anterior			0	0	0	0





Descrição do Tempo de Contribuição	Data Inicio	Data Fim	Anos	Meses	Dias	Total em Dias
Magistério - RPPS			0	0	0	0
Magistério - Averbado			0	0	0	0
Magistério - Tempo Fictício			0	0	0	0
Magistério - Tempo Descontado			0	0	0	0
TEMPO TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO			17	9	9	6.483

Análise da Equipe Técnica

